



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5418/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

Data da Norma

14/09/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 168/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.418, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 293/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	64,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	6.936,14
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	2.300,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	34.777,86
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

90 00 00 Reserva de Contingência

713	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.364,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 41.714,00 (quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85

Data: 15/09/2022 11:12



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL

22.020.263.718-00

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

